



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 10
SETOR DE ARQUIVO

15.1
CJ

Proc. JCJ - N.º 128/5-9

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
salários, aviso prévio	
RECLAMANTE José Vieira do Nascimento	
João de Almeida Araújo Neto	
RECLAMADO Severiano Araújo e João de Almeida	
Araújo Neto	
AUDIÊNCIAS	
25 / 6 / 59 às 14 hs.	18-1-60 às 14 h
12-8-59 13 "	10-2-60 " 14 h
17-9-59 14 h.	
12-10-59 13 "	
5-11-59 13 hs.	
30-11-59 14 hs	

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril de 1959

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação

que segue.

Jaime H. de Mesquita
Chefe da Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de C. e Julgamento.

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 141 5-159
Folha 245- No. 128
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, trabalhador braçal, residente e domiciliado nesta Capital, Setor-Norte Ferroviário, Rua 302, s/n, por seu advogado, abaixo assinado, - (mandato Junto) que, vem mui respeitosamente, frente a V. Excia. propôr ação reclamationária contra o sr. SEVERIANO ARAUJO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Paranaíba n.128 e, assim o - fazendo pelos fatos e fundamentos abaixo enumerados:

1 - Que foi admitido nesta Capital para ir trabalhar em São Miguel do Araguaia para medir terras, ou melhor, no serviço de medição de terras na fazenda "Riçozinho", Município de São Miguel do - Araguaia, em 18 de Novembro de 1.958 e sendo despedido em 10 de Fevereiro de 1.959;

2 - Que, seu salário, inicialmente, era de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) livres de transporte, alimentação higiene, etc. e, a partir de Dezembro Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) e nas mesmas condições;

3 - Que, o Reclamado deixou de oferecer o competente Aviso Prévio como também não pagou sua viagem de volta a esta Capital e, ainda foram pagos de seus salários trabalhados somente Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);

3 - Que, recebeu mais Cr\$580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros) a título de passagem de retorno a esta Capital, conforme - combinação entre as partes;

4 - Que, o Reclamado se nega a pagar os seus salários e que montam em Cr\$3.465,20, isto é, Cr\$4.965,20 menos Cr\$1.500,00 já - percebidos;

5 - Que, o Reclamado não anotou sua Carteira Profissional.

DO EXPOSTO, com fundamento nos artigos 459 e 467 - da consolidação das leis do trabalho, requer respeitosamente a notificação do Reclamado para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia e, sendo, afinal, condenado no pagamento das parcelas seguintes:

SALÁRIOS.....	Cr\$3.465,20
Aviso Prévio.....	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$5.465,20

13.3
[Signature]

Protesta-se pelo pagamento da importância relativa aos salários, em audiência, sob as penas do artigo 467 da C. L. T.

Ainda, por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive testemunhal, cujo rol se encontra abaixo e que comparecerão independentemente de notificação.

Nestes termos,
P. deferimento.

Goiânia, 11 de Maio de 1.959.

[Handwritten signature]

ROL DAS TESTEMUNHAS:

- 1-Abelino Martins dos Santos
- 2-Joao Corrêia de Melo.

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
<u>Protocolo</u>	
Entrada	14 / 5 / 59
Fôlha	Nº
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Fls. 4
[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração eu, José Vieira do Nascimento, brasileiro, casado, trabalhador braçal, residente e domiciliado nesta Capital, Setor Norte Ferroviário, Rua 302 S/N., nomeio e constâto meu bastante procurador o Sr. Víctor Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, também residente e domiciliado nesta Capital, para o fim especial de propor ação reclamatória contra o Sr. Severiano Araujo, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Paranaíba nº 128, podendo para tal fim amolar testemunhas, inquirir, reinquirir, recorrer, fazer acôrdo, receber e dar quitação, transigir, desistir, em fim praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Goiânia, 6 de maio de 1959.

[Handwritten signature]
José Vieira do Nascimento.



5º. Tabelião - João Candido de Oliveira

Reconheço a Firma *[Handwritten signature]*
de José Vieira do Nascimento por seu
nome dito por sua do que dou fé.

Em testemunho *[Handwritten signature]* de verdade.
Goiânia, 6 de maio de 19 59

[Handwritten signature]
João Candido de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

#15.5
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 25 de Junho de 1959, às 14 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Oficial de Justiça, para ciência da designação.

Goiânia, 14 de Maio de 1959

Japim H. de Lencastre
Chefe da Secretaria

715.6
EJ.



PODER JUDICIÁRIO
~~MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO~~
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

SR. SEVERIANO ARAUJO

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
José Vieira de Nascimento

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho de 1959, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goiania, 14 de maio de 1959.

J. A. de Aragallães
SECRETÁRIO

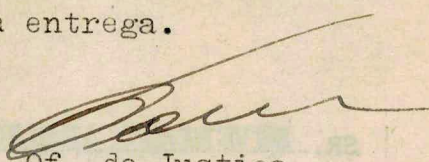
C E R T I D A O

Certifico e dou fé que por quatro vezes, me dirigi à Avenida Paranaíba, n. 128 (NESTA), afim de notificar o reclamado Sr. Severiano Araujo, da reclamação apresentada / nesta Junta pelo reclamante Sr. José Vieira do Nascimento.

Certifico ainda que sómente hoje encontrei a casa do / reclamado aberta, pois nas vezes anteriores, encontrei a / mesma fechada, sendo informado pela senhora do reclamado de que o seu marido encontra-se viajando, não sabendo entretanto o dia certo de seu regresso à esta Capital.

Certifico ainda que deixei a notificação em mãos da / senhora do reclamado, para a devida entrega.

Goiânia, 16 de junho de 1959.

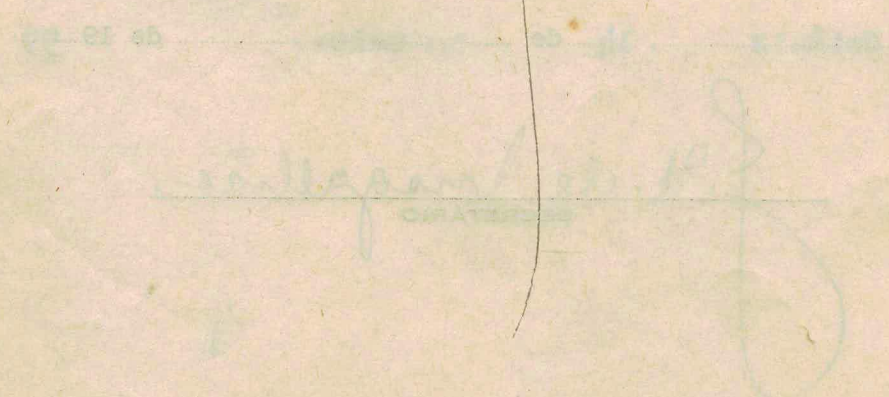


Of. de Justiça

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
José Vieira do Nascimento

Fls. 7. 2. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, a fim de apresentar a defesa e a contestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, sob pena de ser julgado o reclamado em sua ausência. O não comparecimento do reclamado, sem justificativa, acarretará a perda do direito de defesa e a aplicação da pena de contumácia, quanto à matéria de fato.

de 19 59



Fes. 7
20/11ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DE Nº 128/59

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica nº 9, com a presença do Sr. Juiz Presidente, Dr. Paulo Fleury da Silva e dos Srs. vogais, Dr. José Alair Martins Batista, dos Empregadores e Hilton Paranhos, dos Empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, reclamante e SEVERIANO ARAÚJO, reclamado.

Presente apenas o reclamante, o Sr. Juiz Presidente, tendo em vista a certidão de fls. 6 v., do Oficial de Justiça, converteu o processo em diligência, ordenando a citação do reclamado. Em seguida, propôs aos srs. vogais o adiamento da audiência, e, tendo votado ambos, foi a audiência adiada para o dia 12 de agosto do corrente ano, às 13 horas.

Os reclamante ficou ciente do adiamento na própria audiência. E, para constar, eu, Japir Nascimento de Magalhães, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, por ambos os srs. vogais e por mim subscrita.

Paulo Fleury da Silva e Souza

Paulo Fleury da Silva e Souza

Juiz Presidente

José Alair Martins Batista

José Alair Martins Batista

Vogal dos Empregadores

Hilton Paranhos

Hilton Paranhos

Vogal dos Empregados

J. N. de Magalhães

Japir Nascimento de Magalhães

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Fes. 8 /
 emu.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

SR. Severino Araújo

A S S U N T O: Reclamação apresentada por
 José Vieira de Nascimento

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 13 (treze) horas do dia 12 (doze) do mês de agosto de 1959, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goiania, 26 de junho de 1959

J. H. de Magalhães
 SECRETÁRIO



PODER JUDICIÁRIO

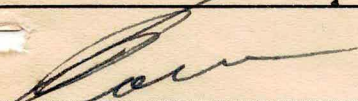
JUSTIÇA DO TRABALHO

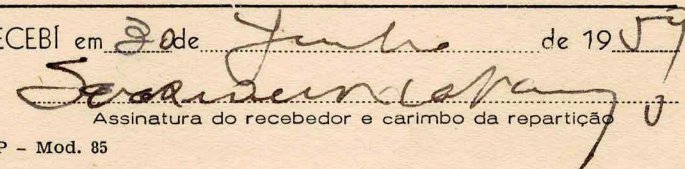
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Remessa a Severiano Araujo, em 26 de junho de 1959

ESPÉCIE E N.º	ASSUNTO
Not. reclamação	reclamação apresentada por José Vieira do Nascimento, contra Severiano Araujo, audiência designada para o dia 12 de agosto de 1959, às 13 horas.

RECEBI em 20 de Junho de 1959


Encarregado da expedição


Assinatura do recebedor e carimbo da repartição

Recibo de Entrega de Correspondência - DASP - Mod. 85

DECLARAÇÃO

Nº 10
10

Declaro pela presente que na qualidade de agrimensor, contratei com o senhor Severiano de Araujo, Brasileiro, Casado de profissão Farmaceutico, Residente e Domiciliado nesta praça a Avenida Paranaíba Nº 128. A medição de terras na Fazenda Riozinho São Domingos e Ribeirão da Mata no Municipio de Porangatú Goiás, ficando sob as minhas responsabilidades, o transporte, de minha pessoa e de meus auxiliares para aquela localidade, como tambem as despesas e pagamentos a empregados, Ficando também sob a minha responsabilidade o tratamento e indenização no caso de acidente de qualquer empregado meu. Declaro ainda que correrão por minha conta a mudança de local de barracas e instrumentos, ferramentas, generos alimenticios etc. Ficando esclarecido que tôdos os pagamentos feitos a mim ou aos meus empregados serão descontados no acerto final

XX

Goiânia, 15 de outubro de 1958XX

XX

João da Almeida Araújo

Severiano de Araujo

Severiano de Araujo

TESTEMUNHAS:

[Handwritten mark]

ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DE Nº 128/59

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica, n. 9, com a presença do Sr. Juiz Presidente, Dr. Paulo Fleury da Silva / e Souza e dos Sns. Vogais, Dr. José Alair Martins Batista, dos Empregadores e Hilton Paranhos, dos Empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes José Vieira do Nascimento, reclamante e Severiano Araújo, reclamado.

Presentes as partes, foi dispensada a leitura da reclamação a ser apreciada, sendo em seguida dada a palavra ao reclamado para fazer sua defesa, o que fez dizendo o seguinte: / que o reclamante nunca foi seu empregado e ~~sim~~ do Sr. João de Almeida Araújo Neto, agrimensor o qual contratou seus serviços; que faz juntada aos autos de uma declaração fornecida pelo Sr. João de Almeida Araújo Neto. Proposta a conciliação pelo Sr. / Juiz Presidente, não quizeram as partes entrar em acôrdo. A seguir o Sr. Presidente propôs aos Sns. Vogais o adiamento da audiência, para o dia 17 de setembro próximo, às 14 horas, afim de ser notificado o Sr. João de Almeida Araujo Neto, e tendo / votado ambos, ficou a audiência adiada na forma proposta. O reclamado Sr. Severiano Araújo e o reclamante ficaram cientes do adiamento na própria audiência. E, para constar, eu, Danilo Rocha, Chefe da Secretaria Substituto, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, por ambos os Sns. Vogais e por mim subscrita.

Paulo Fleury da Silva e Souza

 Juiz Presidente

José Alair Martins Batista

 Vogal dos Empregadores

Hilton Paranhos

 Vogal dos Empregados

Danilo Rocha

 Chefe da Secretaria Substituto



Poder

Judiciário

~~MINISTÉRIO DE ECONOMIA NACIONAL~~

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
De Goiânia

NOTIFICAÇÃO

SR. João de Almeida Araujo Neto

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
José Vieira do Nascimento

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 (quatorze) horas do dia 17 (dezessete) do mês de setembro de 1959, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

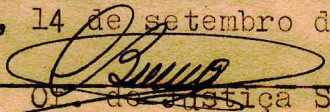
Goiânia, 13 de agosto de 1959

SECRETÁRIO

C E R T I D Ã O

Certifico que me dirigi à Av. Paranaíba nº 128, nesta, e, ali entreguei ao Sr. Severiano Araujo, notificação da reclamação feita pelo Sr. José Vieira dos Nascimento, contra o Sr. João de Almeida Neto, afim de que o primeiro reclamado levasse a referida notificação e a entregasse ao segundo reclamado, que se encontra em serviços de demarcação de terras no município de São Miguel do Araguaia.

Goiânia, 14 de setembro de 1959.



~~Of. de Justiça Subst.~~

NOTIFICAÇÃO

João de Almeida Araujo Neto

ASSUNTO: Reclamação apresentada por José Vieira dos Nascimento

Para V. S. certificar, pelo presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, a Traca Oliveira nº 9, (quarenta e nove) horas do dia 17 de setembro de 1959, a audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. verificar as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no prazo de 3 (três) dias após o comparecimento de V. S. à referida audiência, para o julgamento de mérito da causa e a expedição de seus atos, quanto à matéria de fato.

Goiânia, 14 de setembro de 1959

Severiano Araujo

Fev. 13
2mae.

ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DE Nº 128/59

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica n. 9, com a presença do Dr. Juiz Presidente, Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, e dos Srs. Vogais, Dr. José Alair Martins Batista, dos empregadores e Hilton Paranhos, dos empregados, foram, por ordem do Dr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes - JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO e SEVERIANO ARAÚJO, reclamante e reclamado, respectivamente.

Presente apenas o reclamante, acompanhado do Dr. Victor Gonçalves, e, tendo em vista que o reclamado João de Almeida Araújo Néto não foi citado para comparecer a esta audiência, conforme consta da certidão de fls. 12, verso, o Dr. Juiz Presidente propôs o adiamento da audiência aos srs. vogais, e, tendo votado ambos, foi adiada para 12-10-59, às 13 horas.

O Reclamante ficou ciente do adiamento na própria audiência. E, para constar, eu, Japir Nascimento de Magalhães, Chefe da Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Juiz Presidente, pelos Srs. Vogais e por mim subscrita.

Paulo Fleury da Silva e Souza
Paulo Fleury da Silva e Souza

Juiz Presidente

José Alair M. Batista
José Alair Martins Batista

Vogal dos empregadores

Hilton Paranhos
Hilton Paranhos,

Vogal dos empregados

J. N. de Magalhães
Japir Nascimento de Magalhães

Chefe da Secretária

Feb. 14
7.9.59



PODER JUDICIÁRIO
~~MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL~~
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

SR. João de Almeida de Araújo Neto

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
José Vieira do Nascimento

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 13 (treze) horas do dia 12 (doze) do mês de outubro de 1959, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goiânia, 21 de setembro de 1959.

Jaysir H. de Megallhee
SECRETÁRIO

C E R T I D ã O

15/12/59
24/4

Certifico e dou fé que nos autos, me dirigiu a Avenida Paranaíba, 128 (NESTA), para notificar o reclamado Sr. Severiano Araújo, do adiamento da audiência, para o dia 12 de outubro de 1959, às 13 horas. **207/59** **23** **setembro** **1959**

Certifico ainda que não encontrando o referido reclamado em sua residência, deixei a notificação em mãos de sua senhora, para a devida entrega.

Certifico ainda que quanto ao reclamado Sr. João de Almeida Araújo Neto, deixei de fazer a notificação acima referida, porque não existe na rua Q, Setor Ferroviário o número, dado pelo reclamante à secretaria desta Junta, e ainda porque o reclamado não é **Ilmo. Sr.**

Pelo presente comunico a V. Sa., para os devidos fins, que a audiência relativa ao processo **JCJ-128/59**, em que é reclamante o Sr. José Vieira de Nascimento e reclamado V. Sa., foi adiada para o dia 12 (doze) de outubro do corrente ano, às 13 horas.

Atenciosas Saudações

J. A. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Ilmo. Sr.
Severiano Araújo
Av. Paranaíba nº 128
NESTA

Fls. 16
2.00.44.ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DE Nº 128/59

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica nº 9, com a presença do Dr. Juiz Presidente em exercício, Dr. Gustavo Pena de Andrade e dos Srs. vogais, Dr. José Alair Martins Batista, dos empregadores e Hilton Paranhos, dos empregados, foram, por ordem do Dr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes - JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, reclamante e SEVERIANO ARAÚJO, reclamado.

Presente apenas o reclamante, acompanhado do Dr. Victor Gonçalves, e, tendo em vista que o reclamado João de Almeida Araújo Néte não foi citado para comparecer a esta audiência, conforme consta da certidão de fls. 15 verso, o Dr. Juiz Presidente converteu o processo em diligência, ordenando a referida citação por edital. A seguir propôs o adiamento da audiência aos srs. vogais, e, tendo votado ambos, foi adiada para 5-11-59, às 13 horas.

O reclamante ficou ciente do adiamento na própria audiência. E, para constar, eu, Japir Nascimento de Magalhães, Chefe da Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Juiz Presidente em exercício, por ambos os srs. vogais e por mim subscrita.

G. de Andrade

Gustavo Pena de Andrade

Juiz Presidente em exercício

José Alair M. Batista

José Alair Martins Batista

Vogal dos empregadores

Hilton Paranhos

Vogal dos empregados

J. N. de Magalhães

Japir Nascimento de Magalhães

Chefe da Secretária

Fls. 17
244

228/59

14

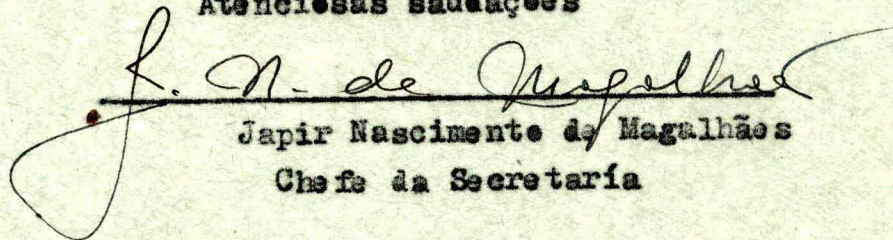
outubro

1959

Ilmo. Sr.

Pelo presente comunique a V. Sa., para os devidos fins, que a audiência relativa ao processo JCI-128/59, em que é reclamante o Sr. José Vieira de Nascimento e reclamado V. Sa., foi adiada para o dia 5 de novembro do corrente ano, às 13 horas.

Atenciosas saudações

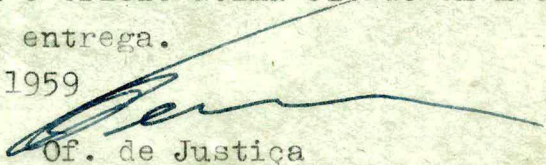

Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigí a Avenida Paranaíba, 128 (NESIA), afim de notificar o reclamado Sr. Severiano Araujo, do inteiro teor do officio n. 228/59.

Certifico ainda que não encontrando o referido reclamado em sua residência, deixei o officio acima citado em mãos de sua senhora para a devida entrega.

Goiânia, 27 de outubro de 1959


Of. de Justiça

Ilmo. Sr.

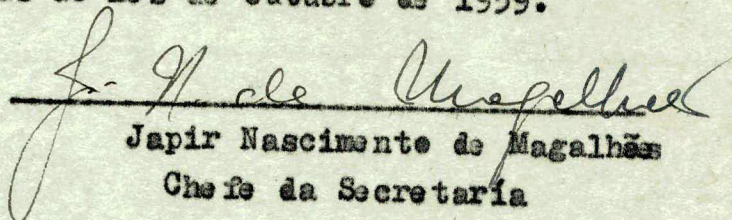
Severiano Araujo

Fes. 18 /
om

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o Sr. JOAO DE ALMEIDA ARAUJO NETO, domiciliado nesta Capital e não encontrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 13 horas de dia 5 de novembro do corrente ano, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Vieira de Nascimento, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria desta Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, - quanto à matéria de fato.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, aos dezoito dias do mês de outubro de 1959.


Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DE Nº 128/59

Fes. 19
jm.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica nº9, com a presença do Dr. Juiz Presidente, Dr. Gustavo Pena de Andrade e dos Srs. vogais, Dr. José Alair Martins Batista, dos empregadores e Hilten Paranhos, dos empregados, foram, por ordem do Dr. Juiz Presidente, apreendidos os litigantes - JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, reclamante e SEVERIANO ARAÚJO, reclamado.

João de Almeida Neto

Presente apenas o reclamante, acompanhado do Dr. Vitor Gonçalves, e, tendo em vista que o edital de notificação de fls. 18 não foi publicado, o Dr. Juiz Presidente converteu o processo em diligência, ordenando novamente a citação do Sr. João de Almeida Araújo Neto, por edital. A seguir propôs o adiamento da audiência aos srs. vogais, e, tendo vetado ambos, foi adiada para 30-11-59, às 14 horas.

O reclamante ficou ciente do adiamento na própria audiência. E, para constar, eu, Japir Nascimento de Magalhães, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Juiz Presidente em exercício, por ambos os srs. vogais e por mim subscrita.

G. de Andrade

Juiz Presidente em exercício

José Alair de Souza

Vogal empregadores

Hilten Paranhos

Vogal empregados

J. A. de Magalhães

Chefe da Secretaria


↳

F. 20
mu

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o Sr. JOÃO DE AIMEIDA ARAÚJO NETO, domiciliado nesta Capital e não encontrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 horas de dia 30 de novembro do corrente ano, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Vieira de Nascimento, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria desta Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, aos cinco dias do mês de novembro de 1959.



Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria

11.21
m

245/59

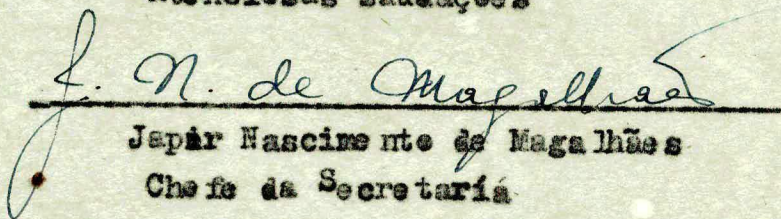
5

novembre 1959

Ilmo. Sr.

Pelo presente comunique a V. Sa., que a audiência relativa ao processo JCJ-128/59, em que é reclamante o Sr. José Vieira de Nascimento e reclamado V. Sa., foi adiada para o dia 30 do corrente mês, às 14 horas.

Atenciosas saudações

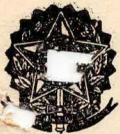

Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria

Ilmo. Sr.

Severiane Araújo

Av. Paranaíba n. 128

NESTA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fl. 22
24/10

Remessa a Imprensa Oficial, em 16 de outubro de 1959

ESPÉCIE E N.º	ASSUNTO
Edital	Edital de notificação ao Sr. João de Almeida Araujo Neto.

RECEBI em 16 de 10 de 1959

Maria de Lourdes

Encarregado da expedição

Assinatura do receptor e carimbo da repartição



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fls. 23
m

Remessa de *Suprema Oficial*, em 6 de *Novembro* de 1959

ESPÉCIE E N.º

ASSUNTO

Edital de Notificação

do Senhor João de Almeida
varouso neto, para exercício
de Significação de audiência
para 30/11/59.

[Signature]

Encarregado da expedição

RECEBI em 11 de *novembro* de 1959

D. S. Cavares

Assinatura do receptor e carimbo da repartição

Fev. 24
mATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO
DE Nº 128/59

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências à Praça Cívica nº 9, com a presença do Dr. Juiz Presidente, Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza e dos srs. vogais, José de Aquino Porto, dos empregadores e Hilton Paranhos, dos empregados, foram, por ordem do Dr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes-JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, reclamante e SEVERIANO ARAÚJO e JOÃO DE ALMEIDA ARAÚJO NETO, reclamados.

Presente apenas o reclamante, acompanhado do Dr. Victor Gonçalves, e, tendo em vista que o edital de notificação de fls. 20 não foi publicado, o Dr. Juiz Presidente converteu o processo em diligência, ordenando novamente a citação do Sr. João de Almeida Araújo Neto, por edital. A seguir, propôs o adiamento da audiência aos Srs. vogais, e, tendo votado ambos, foi adiada para o dia 18-1-60, às 14 horas.

O reclamante ficou ciente do adiamento na própria audiência. E, para constar, eu, Japir Nascimento de Magalhães, Chefe da Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Juiz Presidente, por ambos os srs. vogais e por mim suscrita.

Paulo Fleury da Silva e Souza
Juiz Presidente

Vogal empregadores

Vogal empregados

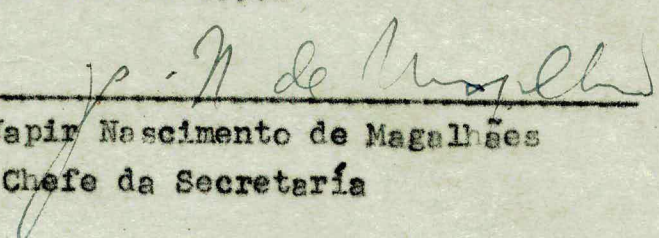
J. N. de Magalhães
Chefe Secretária

fev. 25
om

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o Sr. JOÃO DE ALMEIDA ARAÚJO NÉTO, domiciliado nesta Capital e não encontrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 horas do dia 18-1-1960, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Vieira do Nascimento, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria desta Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 1 de dezembro de 1959.



Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fr. 26
 an

Remessa a Suprensa Oficial, em 2 de dezembro de 1959

ESPÉCIE E N.º

ASSUNTO

Edital de Notificação

Do Senhor João de Almeida Azeu-
 jo, para Princípio de Audiência
 do dia 18-1-50.

RECEBI em 2 de dezembro de 1959

[Assinatura]
 Encarregado da expedição

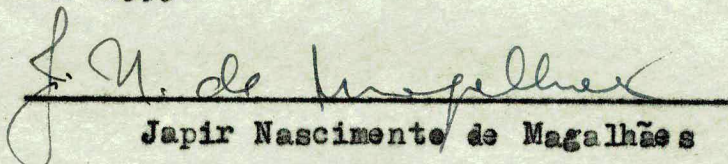
[Assinatura]
 Assinatura do receptor e carimbo da repartição

Fls. 27
m

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o Sr. JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, domiciliado nesta Capital e não encontrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 horas de dia 18-1-1960, à audiência relativa à reclamação do processo nº 128/59 desta Junta. O não comparecimento à referida audiência importará em arquivamento do processo.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento,
em 3 de dezembro de 1959.


Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria

Fes. 28
m

288/59

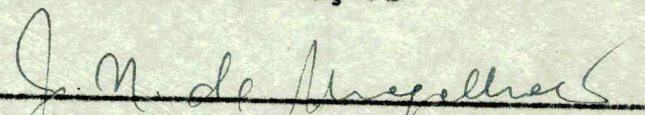
3

de zembre 1959

Ilmo. Sr.

Pelo presente comunique a V. Sa., para os devidos fins, que a audiência relativa ao processo JCJ-128/59, em que é reclamante o Sr. José Vieira de Nascimento e reclamado V. Sa., foi adiada para o dia 18 de janeiro de 1960, às 14 horas.

Atenciosas saudações


Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria

Ilmo. Sr.

Severiano Araújo

Av. Parangaba n. 128

NESTA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

117-29
mm

Remessa a Imprensa Oficial, em 7 de Dezembro de 1959

ESPÉCIE E N.º

A S S U N T O

Edital de Notificação de Nascimento, para ciência
do Sr. José Vieira do
caso
de audiência de 18/1/1968
às 14 horas.

[Signature]

Encarregado da expedição

RECEBI em 7 de dezembro de 1959

[Signature]

Assinatura do receptor e carimbo da repartição

Recibo de Entrega de Correspondência - DASP - Mod. 85

Fes-38
J. A. M.ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO Nº 128/59

Aos dezoto dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências à Praça Cívica nº 9, com a presença do Dr. Juiz Presidente, Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza e dos vogas, Dr. José Alair Martins Batista, dos empregadores e Hilton Paranhos, dos empregados, foram, por ordem do Dr. Juiz Presidente apregoados os litigantes - JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, reclamante e SEVERIANO ARAÚJO e JOÃO DE ALMEIDA ARAÚJO NETO, reclamados.

Presente apenas o reclamante, e conciderando que o edital de notificação de fB. 27 não foi ainda publicado, o Dr. Juiz Presidente converteu o processo em diligência, ordenando a citação do Sr. João de Araújo Neto, por edital. A seguir, colhido os votos dos srs. vogais, foi a audiência adiada para o dia 10 de fevereiro de 1960 às 14 horas.

O reclamante ficou ciente do adiamento na própria audiência. E, para constar, eu, Japir Nascimento de Magalhães, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Juiz Presidente, por ambos os srs. vogais e por mim suscrita.

Paulo Fleury da Silva e Souza
Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza
Juiz Presidente

José Alair M. Batista
Dr. José Alair M. Batista - V. dos Emp.

Hilton Paranhos
Hilton Paranhos - V. dos Empregados

J. A. de Magalhães
Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria

12/60

20

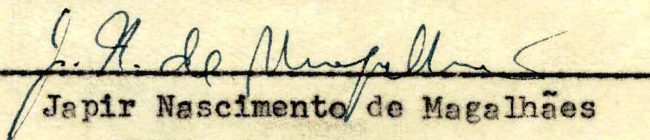
janeiro

1960

Ilmo. Sr.

Pelo presente comunico a V. Sa., para os devidos fins, que a audiência relativa ao processo JCJ-128/59, em que é reclamante o Sr. José Vieira de Nascimento e reclamado V. Sa., foi adiada para o dia 10 de fevereiro de 1960, às 14 horas.

Atentiosas saudações



Japir Nascimento de Magalhães
Chefe Secretaria

Ilmo. Sr.

Severiano Araújo

Av. Paranaíba n. 128

NESTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o Sr. JOÃO DE ALMEIDA ARAÚJO NETO, domiciliado nesta Capital e não encontrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 14 horas do dia 10 de fevereiro do corrente ano, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Vieira do Nascimento, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria desta Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 21 de janeiro de 1960.

Japir M. de Magalhães
Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes. 33
g.n.m.

Remessa a Imprensa Oficial, em 21 de Janeiro de 1960

ESPÉCIE E N.º

ASSUNTO

Edital de Notificação
em
ao Senhor João de Almeida Araújo
Hito, para ciência de audiência
de 10/2/60 às 14 horas.

RECEBI em 22 de Janeiro de 1960

[Assinatura]
Encarregado da expedição

[Assinatura]
Assinatura do receptor e carimbo da repartição

Recibo de Entrega de Correspondência - DASP - Mod. 85



Certidão

Certifico que o Diário Oficial do Estado, de 28 de janeiro deste ano, publicará o edital de fs. 32. em 5.2.1960

J. M. de Magalhães
chs.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
sr. Presidente.

Goiânia, de de 19.....

.....
Secretário

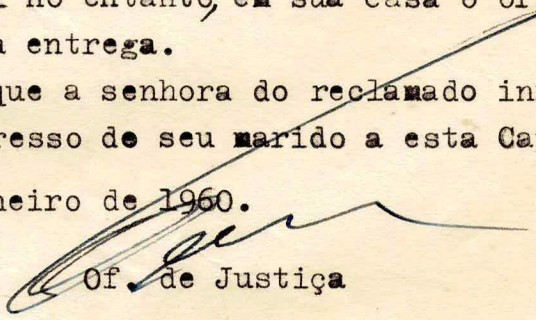
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, me dirigi à Avenida Paranaíba, n. 128 (NESTA), afim de notificar o reclamado Sr. Severiano Araujo, do adiamento da audiência para o dia 10 do corrente mês, às 14 horas,

Certifico ainda, que não encontrando o reclamado em sua residência, por estar o mesmo viajando, conforme informou sua senhora, deixei no entanto, em sua casa o ofício de n. 12/60, para a devida entrega.

Certifico ainda que a senhora do reclamado informou não saber certo o regresso de seu marido a esta Capital.

Goiânia, 4 de janeiro de 1960.


Of. de Justiça

Fs. 35
JVM



PODER JUDICIÁRIO

~~MINISTÉRIO DO TRABALHO~~

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante José Vieira do Nascimento, para o julgamento da reclamação que apresentou contra Severiano de Araújo e João de Almeida Araújo Neto (Reclamado) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 345,00 não serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 5.465,20, valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente), de acordo com o art. 789, § 7 da C.L.T.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, secretário.

Paulo Henry de Lima e Silva
Presidente

J. N. de Aragão
Secretário

Arquivado em
de 1920

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões dos presentes autos, ao
Sr. Presidente.
Goiânia, 10 de 2 de 1960
J. N. de Magalhães
Secretário

Aqui se - 2
B: 10-2-60
Paulo Ferraz

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 35 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 14 de Março de 1960
J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.
Em 14 3 / 1960
J. N. de Magalhães
JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria